



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Eleição Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO - Gestão 2025-2028

INSTRUÇÕES PARA VOTAÇÃO PRESENCIAL

Os/as eleitores/as poderão votar em todos os locais de votação presenciais caso não consigam acessar o link enviado por e-mail.

Na mesa de votação, serão usados dois envelopes: um envelope deverá ser identificado com o nome do/a eleitor/a, o outro envelope será usado para colocar a cédula e não deverá ter qualquer identificação do/a eleitor/a.

- O/a eleitor/a deverá se identificar, apresentando o cartão da Instituição e/ou um documento de identidade com foto.
- O/a mesário/a deverá conferir a identidade do eleitor/a e escrever o nome em um dos envelopes.
- Após assinar, o/a eleitor/a receberá a cédula eleitoral já rubricada, dirigir-se-á à cabine de votação, onde deverá assinalar o seu voto mesário e colocá-lo no envelope **sem identificação**.
- Junto à mesa, o envelope com a cédula será colocado dentro do envelope em que está escrito o nome do/a eleitor/a.
- O envelope – que contém o envelope com a cédula – deverá ser introduzido na urna.

Caso o eleitor não conste na lista de votantes, o procedimento adotado será o do **voto em separado**. Seu nome será registrado por um dos mesários na lista avulsa (relação dos votantes em separado) juntamente o número de seu cartão da Instituição ou de outro documento de identidade, que deverá ser assinada pelo votante. Seu voto será colocado dentro de um envelope. Esse envelope, com o voto, deverá ser colocado em outro envelope, com o nome do eleitor e o número do documento apresentado escrito pelo mesário, **bem como a unidade do/a eleitor/a**.

Se eventualmente ocorrer algum problema durante a eleição, que não possa ser resolvido pelos mesários ou que não estiver especificado no Regimento Eleitoral, os mesários deverão ligar imediatamente para a ASSUFRGS (Sede: 3228.1054), onde haverá um plantão permanente da Comissão Eleitoral, para esclarecimento.

A votação deverá ser encerrada às 17 horas. Caso haja eleitores aguardando a votação, deverão ser distribuídas senhas para que possam votar.

COMISSÃO ELEITORAL

Comissão para Eleição da Coordenação da ASSUFRGS SINDICATO gestão 2025 - 2028